

DECRETO 3398/2006

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando**, o requerido através do Processo Administrativo nº 8995, de 08/06/2005, em nome da servidora pública municipal Sra. Raquel Soares de Lima, matrícula n.º 4502-0, na conformidade do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Considerando**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 14/02/2006, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei e anexada no Processo mencionado acima.

**Considerando**, que a aposentadoria decorre por invalidez por doença grave incurável, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **RAQUEL SOARES DE LIMA**, do cargo de **SERVENTE**, matrícula n.º 4502-0, referência I “E”, admitida 02 de dezembro de 1996.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de março de 2006.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito